



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO

DO

PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

Avenida do Rosário, 228 Fone 45-3288.1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

EDITAL DE ABERTURA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

A Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Portaria nº 24/2023, mediante as condições estipuladas neste Edital, com base no Art. 37 da Constituição Federal, na Lei Municipal n.º 590, de 29 de setembro de 2014, e considerando:

- I. o dever constitucional do Poder Público em ofertar de forma regular e eficiente assistência social, educação e saúde básica a população;
- II. a necessidade de suprir a rede de apoio do Município com Psicólogo(a), Médico(a) e professor(a) em caráter excepcional e temporário, na forma do Art. 37, inciso IX da Constituição Federal;
- III. o disposto no artigo 3º, inciso IV e VII, da Lei Municipal n.º 590/2014;
- IV. a urgência e a necessidade de contratar Psicólogo, médico e professor substituto para as áreas de atuação na rede de assistência social, saúde pública e educação municipal.

TORNA PÚBLICO que realizará PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS para a função de:

FUNÇÃO	REMUNERAÇÃO	HABILITAÇÃO/CARGA HORÁRIA
PSICÓLOGO(A)	R\$ 3.724,03	Diploma e/ou Certificado de Curso Superior em Psicologia. CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais
MÉDICO(A)	R\$ 12.492,39 + 20% INSALUBRIDADE SOBRE SALÁRIO BASE	Diploma e/ou Certificado de Curso Superior em Medicina. CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais

OBS: O valor mensal da remuneração de cada servidor contratado será estabelecido em cada contrato, de acordo com a documentação apresentada na comprovação de título, conforme Lei 590/2014 de 29 de setembro de 2014 e anexo III da Lei 314/2009.

FUNÇÃO	REMUNERAÇÃO	HABILITAÇÃO/CARGA HORÁRIA
PROFESSOR(A)	Nível Médio - Magistério: R\$ 1.671,72 Nível Superior - Licenciatura Plena: R\$ 2.022,74 Aperfeiçoamento profissional - Pós-graduação: R\$ 2.508,20	Curso de Nível Médio, com Habilitação em Magistério/Formação de Docentes e/ou Pedagogia e Especialização na área da Educação. CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais

OBS: O valor mensal da remuneração de cada servidor contratado será estabelecido em cada contrato, de acordo com a documentação apresentada na comprovação de título, conforme Lei 590/2014 de 29 de setembro de 2014 e anexo III da Lei 645/2015.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO

DO

PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

Avenida do Rosário, 228 Fone 45-3288.1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

O Processo de Seleção Simplificado - PSS de que trata este Edital, é destinado a selecionar profissionais aptos a atuar na Secretaria de Assistência Social, Saúde e Educação e Lazer, exclusivamente para atender à necessidade temporária de excepcional de interesse público, suprimindo a vaga existente no município.

As vagas serão disponibilizadas para contratação nos termos deste Edital, depois de esgotadas todas as demais formas de suprimento com profissionais efetivos, definidas em legislação específica.

A participação dos candidatos neste PSS não implica obrigatoriamente em sua contratação, ficando reservada ao Município de Santa Lúcia-PR, o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e as necessidades do serviço dentro do prazo de validade deste Edital.

O Processo Seletivo será regido por este Edital e organizado pela Prefeitura Municipal de Santa Lúcia, por meio de Comissão de Processo Seletivo. À Comissão compete à supervisão da execução material das atividades do Processo Seletivo, a definição de suas diretrizes, a formulação e o acompanhamento de todas as fases do certame.

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este PSS, por meio da Secretaria Municipal de Administração de Santa Lúcia e Diário Oficial.

A seleção de que trata este Edital consistirá de prova de títulos e tempo de serviço e aperfeiçoamento profissional (de caráter eliminatório e classificatório) o qual será analisado pela Comissão Avaliadora.

2. DO REGIME JURÍDICO E CONTRATO

A contratação ocorrerá em Regime Especial, com fundamento no Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e pela Lei Municipal n.º 590/2014.

O contrato terá prazo de até 12 (Doze) meses, permitida uma única prorrogação por período não superior ao da contratação inicial, desde que precedida de autorização legislativa.

3. DOS REQUISITOS

Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado - PSS, o candidato deverá preencher os requisitos abaixo:

- Ser brasileiro nato, naturalizado ou com direitos de cidadania, nos termos do art. 12, II e § 1.º da Constituição Federal;
- Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completos e não deve ter completado 70 (setenta) anos até a data da contratação, em virtude do disposto no inciso II, do artigo 40, da Constituição Federal;
- Ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovar o grau de escolaridade exigido para a função;
- Ser apto física e psicologicamente para exercer as atribuições da função;
- Ser aprovado no Processo de Seleção;
- Não ter sido demitido a bem do serviço público federal, estadual ou municipal e não ter sido demitido do serviço público do Município de Santa Lúcia, após processo administrativo disciplinar, em ambas as situações nos 5 (cinco) anos anteriores à publicação deste Edital;
- Cumprir as demais exigências contidas neste Edital

4. DAS INSCRIÇÕES

A inscrição no Processo implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

As inscrições serão realizadas, exclusivamente, na **Prefeitura Municipal de Santa Lúcia, sito Avenida do Rosário, 228, Centro, Santa Lúcia – Paraná, das 8h do dia 27 de março de 2023 até às 16:30 horas do dia 12 de abril de 2023**, observado horário oficial de Brasília.



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO

DO

PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

Avenida do Rosário, 228 Fone 45-3288.1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

No ato da inscrição, o candidato deverá preencher formulário, informando seus dados pessoais, endereço e demais itens constantes deste Edital.

Os eventuais erros no preenchimento do Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

O candidato que deixar de apresentar a cópia autenticada por servidor público municipal e/ou cartório da documentação no ato de sua inscrição será automaticamente excluído do Processo.

Após a inscrição, o candidato não poderá, sob hipótese alguma, incluir ou alterar as informações efetuadas.

5. DOS DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO

Para comprovar a Escolaridade o candidato deverá apresentar cópia autenticada por servidor municipal ou em cartório dos seguintes documentos:

NÍVEL ESCOLARIDADE

CARGOS MÉDICO

- Diploma e/ou Certificado de Curso Superior em Medicina.

Exige-se que o curso acima elencado seja reconhecido pelo MEC, valor de 50 (cinquenta)

pontos.

NÍVEL ESCOLARIDADE

CARGOS PSICOLOGO

- Diploma e/ou Certificado de Curso Superior em Psicologia.

Exige-se que o curso acima elencado seja reconhecido pelo MEC, valor de 40 (quarenta)

pontos.

NÍVEL ESCOLARIDADE

PROFESSOR

- Certificado de Conclusão/Diploma de Curso de Nível Médio com Habilitação em Magistério/Formação de Docentes ou Diploma e/ou Certificado de Curso Superior em Pedagogia e/ou áreas da Educação.

Exige-se que os cursos acima elencados sejam reconhecidos pelo MEC, valor de 50 (cinquenta)

pontos.

APERFEICOAMENTO PROFISSIONAL: NÍVEL SUPERIOR/PÓS GRADUAÇÃO):

CARGO PSICOLOGO(A)

- Certificado de Curso de Formação em nível de especialização “lato sensu” na área de Psicologia, com carga horária mínima de 360 horas (trezentos e sessenta horas), 10 (dez) pontos por curso, limitado ao máximo de dois certificados.
- Certificado de curso de aperfeiçoamento no sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, - Lei Federal nº 13.431/2017, com carga horária mínima de 120 horas (cento e vinte horas), 10 (dez) pontos por curso, limitado ao máximo um certificado.

CARGO MÉDICO(A)

- Curso de Formação em nível de especialização “lato sensu”, em área relacionada às atividades de Medicina, com carga horária mínima de 360 horas (trezentos e sessenta horas), 10 (dez) pontos por curso, limitado ao máximo de dois certificados.

Exige-se que os cursos acima elencados sejam reconhecidos pelo MEC.

CARGO PROFESSOR(A)

- Curso de Formação em nível de especialização “lato sensu”, em área relacionada às atividades de magistério, com carga horária mínima de 360 horas (trezentos e sessenta horas), 10 (dez) pontos por curso, limitado ao máximo de dois certificados.

Exige-se que os cursos acima elencados sejam reconhecidos pelo MEC.



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO

DO

PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

Avenida do Rosário, 228 Fone 45-3288.1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

TEMPO DE SERVIÇO (TODOS OS CARGOS)

• Será pontuado o tempo de serviço dos últimos 10 (dez) anos, aqui considerados o período entre 01/01/2013 a 31/12/2022, desde que não utilizado em processo de utilização para aposentadoria, sendo 03 (três) pontos para cada ano trabalhado, até o limite de 30 (trinta) pontos, na função ou cargo pretendido.

A comprovação do tempo de serviço se dará da seguinte forma:

- Tempo de serviço prestado ocorrerá mediante apresentação do original e cópia das páginas de identificação do empregado e do contrato de trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- Tempo de serviço prestado no setor público ocorrerá mediante apresentação de originais e cópias de declaração, certidão e/ou portaria, contrato ou outro documento que comprove o tempo de serviço.

O tempo trabalhado em mais de um emprego no mesmo período será considerado uma única vez.

- As frações de meses e dias igual ou superior a 6 (seis) meses serão pontuadas;

6. DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

A classificação dos candidatos será feita por ordem alfanumérica e listada de acordo com a somatória da pontuação da prova títulos, tempo de serviço e aperfeiçoamento Profissional, dentro dos parâmetros de pontuação definidos nas Tabuas de Avaliação de Título, conforme tabela abaixo.

ESCOLARIDADE OBRIGATÓRIA	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Certificado ou Diploma do curso de Medicina em Nível Superior.	50	50
Certificado ou Diploma do curso de Psicologia em Nível Superior.	40	40
Certificado de Conclusão/Diploma de Curso de Nível Médio com Habilitação em Magistério/Formação de Docentes ou Diploma e/ou Certificado de Curso Superior em Pedagogia e/ou áreas da Educação	50	50
TEMPO DE SERVIÇO (período de 01/01/2013 a 31/12/2022)		
Tempo de serviço na função pretendida, em setor privado e público.	3 pontos por ano (Máximo 10 anos)	30
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL		
Certificado de Curso de Pós-graduação/MBA “lato sensu” em área relacionada à atividade de Medicina	10 pontos por curso (Máximo 2 certificados)	20



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO

DO

PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

Avenida do Rosário, 228 Fone 45-3288.1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

<ul style="list-style-type: none">• Certificado de Curso de Formação em nível de especialização “lato sensu” na área de Psicologia.• Certificado de curso de aperfeiçoamento no sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, - Lei Federal nº 13.431/2017 .	10 pontos por curso (Máximo 2 certificados)	30
	10 pontos por curso (Máximo 1 certificado)	
Certificado de Curso de Pós-graduação lato sensu na área da Educação.	10 pontos por curso (Máximo 2 certificados)	20

Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003);
- b) tiver maior idade dentre os demais candidatos;
- c) tiver o maior número de filhos.

A publicação da relação com a classificação provisória será divulgada em Diário Oficial e no portal da transparência do município, no dia 14 de abril de 2023.

7. DOS RECURSOS

O candidato poderá interpor Recurso contra a classificação provisória no **dia imediatamente posterior** a divulgação da lista de classificação.

Os recursos deverão ser feitos de forma fundamentada, por escrito e protocolados no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Santa Lúcia, sito a Rua do Rosário, 228 – Centro – Santa Lúcia – PR, no horário das 08:00 h às 11:00h e das 13:00h às 16h.

O período de recurso da classificação provisória e sua análise será de 17 abril de 2023 a 19 de abril de 2023, em local e horário acima citado

Os recursos serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo que emitirá parecer conclusivo.

Também cabe recurso ou correção de ofício da classificação final no caso de erro na listagem de publicação.

O recurso deverá ser devidamente fundamentado e conter o número de inscrição do candidato, sob pena de indeferimento do pedido.

Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, telegrama, internet, via correios.

Será indeferido, liminarmente, ainda, o recurso não fundamentado ou intempestivo ou não subscrito pelo próprio candidato ou procurador legalmente constituído.

Após análise dos recursos, a classificação final será publicada no Diário Oficial e no portal de transparência do município de Santa Lúcia, no dia 20 de abril de 2023.

8. DA CONTRATAÇÃO

O candidato deverá apresentar atestado médico, conforme modelo no Anexo II, que deverá conter a declaração que o candidato possui condições de saúde para exercer as atribuições da função pública conforme Anexo I;

A distribuição das vagas ocorrerá conforme necessidade, coordenada pela Secretaria Municipal de Administração.

Os candidatos classificados serão convocados por edital específico, publicado por extrato no Diário Oficial do Município.

No ato de sua contratação o candidato deverá preencher formulário que ateste a não existência de acúmulo ilegal de cargos.



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO

DO

PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

Avenida do Rosário, 228 Fone 45-3288.1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

Para que seja considerada legal a atividade a ser assumida pelo candidato, é obrigatória a prévia assinatura do contrato no Departamento de Gestão de Pessoal do Município.

O Contrato será estabelecido nos termos da Lei Municipal n.º 590/2014 em Regime Especial, e para uma carga horária conforme a função pretendida, de acordo com as necessidades das Secretarias onde serão lotados os candidatos aprovados.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A inscrição no PSS implicará na aceitação, por parte do candidato, das normas contidas na Lei Municipal n.º 590/2014 e disposições deste Edital.

Comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos documentos apresentados, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado e, se for o caso, tal situação será comunicada ao Ministério Público.

É responsabilidade do candidato manter atualizado, no Departamento de Pessoal, da Secretaria Municipal de Administração, seu endereço e número de telefone durante o período de vigência deste Edital.

Não se efetivará a contratação se esta implicar em acúmulo ilegal de cargos, nos termos da Constituição Federal e de acordo com o art. 6.º da Lei n.º 8.745/93.

O Processo Seletivo Simplificado, disciplinado por este Edital, tem validade por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante autorização legislativa.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo designada para este fim.

São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por lei federal valem como documento de identidade, como, por exemplo, as do CREA, OAB, CRC, etc., a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei n.º 9.503 art. 159, de 23/9/97.

A falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, verificada em qualquer etapa do presente Processo, implicará na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais. Caso a irregularidade seja constatada após a contratação do candidato, o mesmo será demitido da função pela Prefeitura Municipal de Santa Lúcia – PR.

Santa Lúcia, 24 de março de 2023.

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2023



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

Avenida do Rosário, 228 Fone 45-3288.1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

ANEXO I

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

EDITAL DE ABERTURA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001 / 2023

PSICÓLOGO(A)

Síntese das atividades: a função do psicólogo é orientar e auxiliar as pessoas com problemas emocionais, mentais ou de personalidade, analisando os diversos tipos de comportamentos com o objetivo de ajudar cada um na busca do autoconhecimento. Fazendo o diagnóstico, previne e trata distúrbios emocionais e de personalidade. Reúne, interpreta e aplica dados científicos relacionados aos mecanismos mentais e ao comportamento. Está apto a medir capacidades físicas e mentais. Analisa os efeitos que a hereditariedade e o meio ambiente exercem sobre o homem.

Elaborar e executar projetos que venham a atender as necessidades de promoção e inclusão social da população atendida, ou seja, da família atendida; prestar assistência psicológica de aconselhamento e apoio individual, em grupo e/ou familiar; executar programas, projetos e atividades de assistência psicológica visando à adequada integração das pessoas ao seu ambiente comunitário, familiar e social; elaborar pareceres técnicos e laudos sempre que necessários; realizar estudos de caso, avaliações e relatórios psicológicos; atuar junto a organizações comunitárias, em equipe multiprofissional no diagnóstico, planejamento, execução e avaliação de programas comunitários, no âmbito social; executar outras atividades correlatas.

MÉDICO(A)

Síntese das Atividades: Executar exames médicos, emitir diagnósticos e prescrever medicamentos, aplicando recursos de medicina preventiva e curativa, com a finalidade de cuidar da saúde da população. Examinar os pacientes fazendo análises, utilizando instrumentos ou aparelhos especiais, para avaliar a necessidade da intervenção cirúrgica. Prescrever tratamento de repouso ou exercícios físicos e medicação, a fim de melhorar as condições físicas do paciente. Solicitar e avaliar exames de laboratório, raios-X, ultra-som, ECG e solicitar junta médica quando necessário. Acompanhar as intervenções cirúrgicas e partos. Realizar cirurgias de pequeno porte nas unidades básicas de saúde e prontos socorros. Participar de campanhas preventivas. Manter em bom estado os aparelhos e instrumentos de sua utilização. Executar quaisquer outras atividades correlatas à sua função, determinadas pelo superior imediato e as definidas pelo conselho de classe.

PROFESSOR(A)

Planejar e ministrar aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Avaliar o rendimento dos alunos de acordo com o regimento escolar; Informar aos pais e responsáveis sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica; Participar de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas; Participar de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas; Participar do planejamento geral da escola; Contribuir para o melhoramento da qualidade do ensino; Participar da escolha do livro didático; Participar de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos, e outros eventos da área educacional e correlatos; Acompanhar e orientar estagiários; Zelar pela integridade física e moral do aluno; Participar da elaboração e avaliação de propostas curriculares; Elaborar projetos pedagógicos; Participar de reuniões interdisciplinares; Confeccionar material didático; Realizar atividades extra-classe em bibliotecas, museus, laboratórios e outros; Avaliar e participar do encaminhamento dos alunos portadores de necessidades especiais, para os setores específicos de atendimento; Selecionar, apresenta e revisa conteúdos;



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO

DO

PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

Avenida do Rosário, 228 Fone 45-3288.1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

Participar do processo de inclusão do aluno portador de necessidades especiais no ensino regular; Propiciar aos educandos, portadores de necessidades especiais, a sua preparação profissional, orientação e encaminhamento para o mercado de trabalho; Incentivar os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura, grêmios estudantis e similares; Realizar atividades de articulação da escola com a família do aluno e a comunidade; Orientar e incentivar o aluno para a pesquisa; Participar do conselho de classe; Preparar o aluno para o exercício da cidadania; Incentivar o gosto pela leitura; Desenvolver a auto estima do aluno; Participar da elaboração e aplicação do regimento da escola; Participar da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico da escola; Orientar o aluno quanto à conservação da escola e dos seus equipamentos; Contribuir para a aplicação da política pedagógica do município e o cumprimento da legislação de ensino; Propor a aquisição de equipamentos que venham favorecer às atividades de ensinoaprendizagem; Planejar e realiza atividades de recuperação para os alunos de menor rendimento; Analisar dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão escolar; Participar de estudos e pesquisas em sua área de atuação; Manter atualizados os registros de aula, frequência e de aproveitamento escolar do aluno; Zelar pelo cumprimento da legislação escolar e educacional; Zelar pela manutenção e conservação do patrimônio escolar; Apresentar propostas que visem a melhoria da qualidade de ensino; Participar da gestão democrática da unidade escolar; Executar outras atividades correlatas.



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

Avenida do Rosário, 228 Fone 45-3288.1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

ANEXO II

MODELO DE ATESTADO MÉDICO

EDITAL DE ABERTURA - P R O C E S S O S E L E T I V O S I M P L I F I C A D O N º 001/ 2023

ATESTADO

Atesto que o(a) Sr.(a) _____, sexo feminino (), sexo masculino (), portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____, encontra-se, no momento do presente Exame Médico, em perfeitas condições de saúde para exercer as funções públicas, citado no Edital n.º 001/2023 do Processo Seletivo Simplificado para a função de _____, da Prefeitura do Município de Santa Lúcia.

_____, ____ de _____ de _____.

Datado de no máximo 30 (trinta) dias anteriores a data de contratação.

Assinatura e carimbo com o CRM do Médico.



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

Avenida do Rosário, 228 Fone 45-3288.1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

ANEXO III
PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO
EDITAL DE ABERTURA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N 001 / 2023

ESCOLARIDADE OBRIGATÓRIA	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Certificado ou Diploma do curso de Medicina em Nível Superior.	50	50
Certificado ou Diploma do curso de Psicologia em Nível Superior.	40	40
Certificado de Conclusão/Diploma de Curso de Nível Médio com Habilitação em Magistério/Formação de Docentes ou Diploma e/ou Certificado de Curso Superior em Pedagogia e/ou áreas da Educação	50	50
TEMPO DE SERVIÇO (período de 01/01/2013 a 31/12/2022)		
Tempo de serviço na função pretendida, em setor privado e público.	3 pontos por ano (Máximo 10 anos)	30
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL		
Certificado de Curso de Pós-graduação/MBA “lato sensu” em área relacionada à atividade de Medicina	10 pontos por curso (Máximo 2 certificados)	20
<ul style="list-style-type: none">• Certificado de Curso de Formação em nível de especialização “lato sensu” na área de Psicologia.• Certificado de curso de aperfeiçoamento no sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, - Lei Federal nº 13.431/2017 .	10 pontos por curso (Máximo 2 certificados)	30
	10 pontos por curso (Máximo 1 certificado)	
Certificado de Curso de Pós-graduação lato sensu na área da Educação.	10 pontos por curso (Máximo 2 certificados)	20



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

Avenida do Rosário, 228 Fone 45-3288.1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

ANEXO IV

MODELO DE FICHA DE INSCRIÇÃO

EDITAL DE ABERTURA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

FICHA DE INSCRIÇÃO – EDITAL 001/2023
PSS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Nº

Dados Pessoais:		
Nome:		
Data de Nascimento:	Sexo: Masculino () Feminino ()	
Tel. Residencial: ()	Tel. Celular: ()	
RG:	CPF:	
E-mail:		
Endereço para Contato:		
Endereço:		
Cidade:	Estado:	CEP:
Escolaridade:	Pontuação:	
Ensino exigido para o cargo pretendido (Psicologia, Medicina e Professor)		
Tempo de serviço na área 01/01/2013 a 31/12/2023		
Aperfeiçoamento Profissional: Curso de Pós-Graduação Completo		
Total de Pontos:		
Obs:		

- ANEXAR COPIA AUTENTICADA POR SERVIDOR MUNICIPAL OU EM CARTÓRIO.



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

Avenida do Rosário, 228 Fone 45-3288.1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

ANEXO V CRONOGRAMA

EDITAL DE ABERTURA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

ETAPA OU ATIVIDADE	PERÍODOS
Publicação do Edital	24/03/2023
Período de Inscrição	27/03/2023 A 12/04/2023
Horário para inscrição	8:00h às 16:30h
Taxa de inscrição	Não haverá
Publicação da Classificação Provisória	14/04/2023
Período de recurso para a Classificação Provisória e análise	17/04/2023 a 19/04/2023
Homologação do resultado final	20/04/2023
Convocação/contratação	A partir de 24/04/2023 (conforme a necessidade)